

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 029/2020

Abre crédito Especial e Indica Recursos dentro do orçamento corrente:

Art. 1º. Abre o seguinte crédito especial no orçamento corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2019.

03 – Secretaria Municipal de Administração e Trânsito
0304 – Administração
0304 04 – Administração
0304 04 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0304 04 331 0010 – Administração Governamental
0304 04 331 0010 2095 – Benefícios Assistenciais
0304 04 331 0010 2095 319005 (0001) – Outros Benefícios Assistenciais 120.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar suporte às suplementações de que trata o art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias

0901 99 999 9999 0014 99999999020000 0001 30408.5 Reserva Contingência	R\$.120.000,00
--	----------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 05 dias do mês de Maio de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal